

Zimbra

alexandre.faes@bentogoncalves.rs.gov.br

Re: PE 57-RP47 Passagens aéreas - 3º colocado empresa Logui

De : Roberta Oriques
<roberta.oriques@bentogoncalves.rs.gov.br>

ter., 01 de jul. de 2025 16:27

 2 anexos

Assunto : Re: PE 57-RP47 Passagens aéreas - 3º colocado empresa Logui

Para : Faés <alexandre.faes@bentogoncalves.rs.gov.br>

Cc : Compras SEFIN
<compras@bentogoncalves.rs.gov.br>,
geni.amarante
<geni.amarante@bentogoncalves.rs.gov.br>,
undefined <licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br>

Ao Agente de Contratação,

Após análise minuciosa da proposta apresentada pela empresa **LOGUI TURISMO LTDA – EPP**, classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 057/2025 – Registro de Preços nº 47, este Setor de Compras identificou **vício substancial relacionado à forma de aplicação do desconto ofertado**, em desconformidade com o disposto no edital. Conforme verificado, a empresa aplicou o percentual de **42% de desconto sobre o valor global estimado da contratação**, quando, na verdade, o edital exige de forma expressa que o desconto seja aplicado **individualmente sobre cada cotação de passagem aérea**, conforme preceitua o item **5.4.2** do instrumento convocatório:

“No valor cotado deverão estar discriminados o valor da passagem aérea, despacho de bagagem, taxas, o valor total e o valor total com o percentual de desconto vencido na Licitação.”

A exigência da aplicação do desconto por item tem a finalidade de garantir a transparência na formação dos preços, possibilitando a avaliação real da exequibilidade de cada serviço ofertado e permitindo a comparação objetiva entre as propostas apresentadas, em estrita observância aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Importa destacar que a empresa foi formalmente notificada para apresentar os documentos e esclarecimentos solicitados em parecer anterior deste setor, com o objetivo de sanar a inconsistência apontada. Todavia, não houve atendimento à solicitação, permanecendo a proposta em desconformidade com o edital.

Considerando que a falha não se trata de mero erro formal, mas sim de vício insanável, e diante da necessidade de preservação da legalidade do certame, **recomenda-se a desclassificação da proposta apresentada pela empresa LOGUI TURISMO LTDA – EPP.**

Atenciosamente,

ROBERTA ORIQUES
COMPRAS E LICITAÇÕES

AV. OSVALDO ARANHA, 1105 - CIDADE ALTA
BENTO GONÇALVES - RS
FONE: (54) 3055.7042
www.bentogoncalves.rs.gov.br
   prefeiturabento



SECRETARIA
DE
FINANÇAS

De: "Faés" <alexandre.faes@bentogoncalves.rs.gov.br>
Para: "Compras SEFIN" <compras@bentogoncalves.rs.gov.br>
Cc: "geni.amarante" <geni.amarante@bentogoncalves.rs.gov.br>, "undefined" <licitacao@bentogoncalves.rs.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 27 de junho de 2025 16:20:01
Assunto: PE 57-RP47 Passagens aéreas - 3º colocado empresa Logui

Boa tarde Srs

Proposta 3º colocado: Empresa Logui Turismo Ltda (48.729.783/0001-75).

Em referência ao **PE 57-RP 47/2025 Aquisição de passagens aéreas** e sendo vosso setor demandante, de acordo com subitem 5.5.3 do Edital solicito a análise e emissão de Parecer acerca da proposta e documentação para comprovação de exequibilidade do percentual ofertado na etapa de lances em atendimento ao vosso Parecer anexado a esta plataforma.

Critério de julgamento: Maior percentual de desconto.

O pregão terá sua continuidade no dia 04/07/2025 a partir das 8h30min. Publicação disponível no portal do Município.

Att

--

ALEXANDRE FAÉS DA SILVA
Setor de Liquidação

AV. OSVALDO ARANHA, 1105 - CIDADE ALTA
BENTO GONÇALVES - RS
FONE: (54) 3055.7439
www.bentogoncalves.rs.gov.br
   prefeiturabento



SECRETARIA
DE
FINANÇAS

ROBERTA ORIQUES
COMPRAS E LICITAÇÕES

AV. OSVALDO ARANHA, 1105 - CIDADE ALTA
BENTO GONÇALVES - RS
FONE: (54) 3055.7042
www.bentogoncalves.rs.gov.br
   prefeiturabento

ROBERTA ORIQUES.png
24 KB

De : Faés <alexandre.faes@bentogoncalves.rs.gov.br> sex., 27 de jun. de 2025 16:20

 2 anexos